

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 04/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

**CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA**. com sede na Rod. Acesso SC 480, nº 941, bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.581.909, inscrito no CPF sob nº 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Guaporé, Edifício Itamaraty, Apto. 502, na cidade de Chapecó/SC.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo n° 136/2021, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Município em 17 de fevereiro de 2021 contratou à aquisição de 110.000 litros de óleo diesel S500 ao valor unitário de R\$ 3,5200, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Considerando o aumento de preços dos combustíveis conforme o demonstrado pelas notas fiscais da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, apresentadas pela CONTRATADA, fica o valor unitário fixado em R\$ 4,988.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 04/2021 que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 29 de outubro de 2021.

Claiton dos Santos Brum PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

SAFRA DIESEL LTDA Reni Perizzolo CONTRATADA

Testemunhas:

1. Carlos Alex Peres de Ramos

CPF: 760.426.500-68

2. Fernanda Taíse Dolinski CPF: 002.865.630-02